



M
Fátima

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Junta de Freguesia de Abadim, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Manuel António Mendes Teixeira, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: Francisco Luís Teixeira Alves, Joaquim Barroso de Almeida Barreto, António Ribeiro Fernandes, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, António Fernando Ferreira Basto e Pedro Jorge Pereira de Sousa.**

Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão, a exercer funções na Divisão de Administração Geral e Atendimento.

Pelas dezoito horas, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- INFORMAÇÕES -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco que apresentava os seguintes saldos:

Operações orçamentais – dois milhões, setecentos e dezanove mil, quinhentos e vinte euros e vinte e cinco céntimos;

Operações não orçamentais – setecentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito euros e sessenta e nove céntimos;

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas no período de sete a vinte de novembro de dois mil e vinte e cinco;



M
Pach

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

- Do Despacho da Presidência número trinta e oito/dois mil e vinte e cinco (Mandato – dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Criação de Equipa de Acompanhamento dos Regulamentos;-----
 - Do Despacho da Presidência número trinta e nove/dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Comissão de acompanhamento de intervenções urbanísticas na área do Plano de Pormenor da Quinta do Mosteiro - Revogação;-----
 - Do Despacho da Presidência número quarenta/dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Permissão Genérica da condução de viaturas oficiais do município;-----
 - Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara durante o mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.-----
 - Da alteração da Imagem do Município;-----
 - Dos pareceres jurídicos da CCDRN, relativos ao dever de participação nas reuniões;-----
- Pelos Exmos. Senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores “Servir Cabeceiras”, foi apresentada uma Declaração, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Tomamos nota dos pareceres, mas ao abrigo da liberdade de consciência constitucionalmente protegida, ou por motivos de incompatibilidade, não participamos, nem participaremos em votações que colidam com estes valores morais e com situações de impedimento legal. As matérias que foram submetidas para apreciação e votação, que vinham da Câmara anterior e que pedimos para não votar, resultam de factos concretos que decorrem de comportamentos negligentes, omissos, sem critérios, passíveis de favorecimento, com a ocultação intencional da verdade em tempo útil, para iludir e enganar os cidadãos, pondo em causa valores morais e a confiança que deve e tem de existir entre os membros deste órgão e a comunidade. Participar nestas votações independentemente do sentido de voto, seria para nós incompatível com princípios de ética, da seriedade, da lealdade e da verdade, das quais não abdicamos, nem abdicaremos e que consideramos essenciais e imprescindíveis ao exercício da nossa função de autarcas”.*-----



M
Faz

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E Vinte e cinco

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento -----

-----DELIBERAÇÕES-----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara do dia catorze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia catorze de novembro de dois mil e vinte e cinco, dispensando-se a sua leitura em virtude de ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo Municipal.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara Extraordinária do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara Extraordinária realizada no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco, dispensando-se a sua leitura em virtude de ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo Municipal.

3 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ZUMBIDOS OPULENTOS – ASSOCIAÇÃO – CEDÊNCIA DA CASA DA URTIGUEIRA – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Zumbidos Opulentos - Associação, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro através da cedência da Casa da Urtigueira, entre os dias vinte e oito e trinta de novembro de dois mil e vinte e cinco, para realização de um retiro artístico, quantificado no valor de trezentos e oito euros e oitenta céntimos. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico informou que, considerando que esta Associação está registada como Entidade Candidata a Apoios Municipais - RECAM e tem o formulário do Anexo II devidamente preenchido, e que a Associação já entregou o relatório do último valor atribuído, de



M
Joaquim

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Mais informou que, no que se refere à atribuição de apoios às diversas entidades por parte da Câmara Municipal, dispõe a alínea u) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, que compete à Câmara Municipal "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", pelo que, face ao constante nas presentes disposições legais, reconhecem que as iniciativas que esta coletividade levou e continua a levar a efeito, se revestiram e/ou revestem de interesse municipal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Zumbidos Opulentos - Associação, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro através da cedência da Casa da Urtigueira, entre os dias vinte e oito e trinta de novembro de dois mil e vinte e cinco, para realização de um retiro artístico, sendo o valor do apoio de trezentos e oito euros e oitenta cêntimos.

4 - MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO CATORZE – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NÚMERO NOVE

Presente a informação da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, a remeter a proposta de alteração ao Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte e cinco - Modificação Orçamental número catorze, Alteração Permutativa número nove, para aprovação pelo Executivo Municipal, elaborada nos termos do SNC-AP, e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal. A proposta de alteração resulta da necessidade de dotar rubricas com os valores necessários à normal execução do orçamento e plano inicialmente previstos, procedendo-se assim ao seu acerto e correção, nomeadamente através do reforço da verba destinada a Pessoal (afetação de verbas nas rubricas de pessoal), Energia Elétrica, Beneficiação de Edifícios Municipais, Apoios a



M
Faria

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Associações Recreativas e Culturais, Apoios à Pecuária, Aquisição de Bens (gasóleo para viaturas) e Beneficiação do Cemitério Municipal de Refojos.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de alteração ao Orçamento Municipal para o ano de dois mil e vinte e cinco - Modificação Orçamental número catorze, Alteração Permutativa número nove.

5 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte para vinte e oito alunos e dois Professores da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto para Pedraça, no âmbito de uma visita de estudo à Empresa José Guilherme Sousa, em Parada, no dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou que, de acordo com a alínea número quatro, do artigo número dois do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto "À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem". Mais informou que o apoio logístico terá um custo total estimado em cento e vinte e sete euros e vinte cêntimos.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a cedência de transporte para vinte e oito alunos e dois Professores da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto para Pedraça, no âmbito de uma visita de estudo à Empresa José Guilherme Sousa, em Parada, no dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco. O apoio não financeiro terá um custo estimado de cento e vinte e sete euros e vinte cêntimos.



M
Faz B

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

6 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CAVEZ – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-----

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia de Cavez, que tem como objeto a atribuição de um apoio logístico através da cedência de viatura e motorista, para transporte dos idosos de Arosa e Moimenta para a iniciativa "Almoço Natalício para os Idosos da Freguesia de Cavez", a realizar no dia catorze de dezembro. O apoio logístico terá um custo total estimado em cento e doze euros. O Exmo. Senhor Vereador António Fernandes, propõe que: de acordo com o disposto na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, contudo dado o aproximar da data da iniciativa e o cariz da mesma, presumindo-se já que a Sessão da Assembleia Municipal não se realizará em data anterior à realização do evento, poderá a Câmara Municipal deliberar e remeter para ratificação da Assembleia Municipal, nos termos do número três do artigo cento e sessenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. Assim, propõe-se que, a Câmara Municipal de harmonia com o estatuído no Regime Jurídico das Autarquias Locais, na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto, delibere aprovar e submeter à consideração da Assembleia Municipal a minuta do Protocolo de Colaboração para que esta proceda à sua ratificação em conformidade com o determinado no número três do artigo cento e sessenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, com eficácia retroativa à data da sua prática, nela se incluindo a validação expressa e retroativa de todos os atos praticados no âmbito do mesmo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia de Cavez para ratificação. O apoio não financeiro terá um custo estimado de cento e doze euros.-----

7 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL DE



M
Joaquim

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E Vinte e cinco

CABECEIRAS DE BASTO – CEDÊNCIA DE PALCO

Presente para aprovação o Protocolo de Colaboração a celebrar com o Centro Social de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro, através da cedência e montagem/desmontagem de módulos de palco para a realização da Festa de Natal da instituição, no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, cujo valor do apoio foi estimado em quatrocentos e cinquenta e três euros e setenta e dois céntimos. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informou que, de acordo com a alínea número quatro, do artigo segundo do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto "À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem".

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo com o Centro Social de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a atribuição de um apoio não financeiro, através da cedência e montagem/desmontagem de módulos de palco para realização da Festa de Natal da instituição, no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, cujo valor do apoio foi estimado em quatrocentos e cinquenta e três euros e setenta e dois céntimos.

8 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A BASTO VIDA – SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL E CUIDADOS DE SAÚDE, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO E RESPONSABILIDADE LIMITADA – CEDÊNCIA GRATUITA DE ESPAÇOS MUNICIPAIS PARA AS JORNADAS INTERNACIONAIS DE CABECEIRAS DE BASTO – EDUCAÇÃO, INCLUSÃO E DIVERSIDADE: REALIDADES E DESAFIOS FUTUROS

Presente para aprovação o Contrato Programa a celebrar com a Basto Vida – Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, que tem como objeto a cedência gratuita dos equipamentos/espaços municipais: dia onze de



M
Jes

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E Vinte e cinco

dezembro: Auditório da Casa do Tempo – das nove horas às vinte horas; Sala Multifunções da Casa do Tempo – das catorze horas às dezanove horas; Sala número quinze, Primeiro Piso da Casa da Juventude, Associativismo, Artes, Ofícios e Gerações – das catorze horas às dezanove horas; Espaço Ilídio dos Santos – das catorze horas às dezanove horas; Auditório da Casa da Juventude, Associativismo, Artes, Ofícios e Gerações – das nove horas às vinte e quatro horas; Dia doze de dezembro: Auditório da Casa do Tempo – das nove horas às dezanove horas, para realização de várias ações e atividades a levar a efeito pela equipa técnica do Contrato Local de Desenvolvimento Social – 5.^a Geração/Transformar Realidades, no âmbito das Jornadas Internacionais de Cabeceiras de Basto, a decorrer nos dias onze e doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, subordinadas ao tema "Educação, Inclusão e Diversidade: Realidades e Desafios Futuros". A DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, informou que a Casa do Tempo se encontrava disponível para os dias e horas solicitados e que o valor pela utilização é de trezentos e cinquenta e um euros e cinquenta céntimos. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, também informou que a Casa da Juventude, Associativismo, Artes, Ofícios e Gerações, se encontra disponível e que o valor pela utilização é de duzentos e um euros e sessenta e cinco céntimos. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social concorda com a informação e sugere a celebração do contrato-programa. O Serviço Jurídico da DAGA, informa que: considerando que, e de harmonia com o estatuído no número cinco, do artigo quarenta e sete da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, o órgão com competência para aprovar os contratos-programas é a Assembleia Municipal, sob proposta do Órgão Executivo; Considerando que, e em consonância com o determinado no número três, do artigo cento e sessenta e quatro, do Código do Procedimento Administrativo "o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática". Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de acordo com a alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três, da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número cinco, do artigo quarenta e sete da Lei



M
Joaquim Barroso

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, delibere: a) Aprovar o contrato-Programa a celebrar com a Basto Vida, cuja minuta se encontra anexa; b) Remeter o assunto e a deliberação tomada à Assembleia Municipal para ratificação do contrato-programa, em conformidade com o determinado no número três do artigo cento e sessenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, com eficácia retroativa à data da sua prática, nela se incluindo a validação expressa e retroativa de todos os atos praticados no âmbito do mesmo.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: a) O contrato-Programa a celebrar com a Basto Vida, que tem como objeto a cedência gratuita dos equipamentos/espaços municipais, para realização de várias ações e atividades a levar a efeito pela equipa técnica do Contrato Local de Desenvolvimento Social – 5.^a Geração/Transformar Realidades, no âmbito das Jornadas Internacionais de Cabeceiras de Basto, a decorrer nos dias onze e doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, subordinadas ao tema “Educação, Inclusão e Diversidade: Realidades e Desafios Futuros”; b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal para ratificação do contrato-programa, em conformidade com o determinado no número três do artigo cento e sessenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, com eficácia retroativa à data da sua prática, nela se incluindo a validação expressa e retroativa de todos os atos praticados no âmbito do mesmo.

Os Exmos. Senhores Vereadores, Joaquim Barroso de Almeida Barreto e António Fernando Ferreira Basto, por impedimento, não participaram na discussão nem na votação.

9 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MÚTUA DE SEGUROS E MULTI-SERVIÇOS – MÚTUA DE BASTO/NORTE

Presente a informação da EM – Fundos Comunitários, a referir que a Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-Serviços – Mútua de Basto/Norte, apresentou um pedido de apoio para implementação do Plano de Sanidade Animal Obrigatório entre um de



M
JG

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

janeiro e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, apoio este previsto na alínea b), do número um do artigo segundo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, o qual tem que ser analisado em conjugação com o Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto. Assim sendo, da primeira análise ao pedido de apoio remetido por aquela Associação, verificou-se que se encontravam em falta alguns elementos e/ou documentos, os quais foram solicitados (através do nosso ofício com a referência sete mil, quinhentos e quarenta e dois/dois mil e vinte e cinco, de cinco de setembro), conforme comprovativo que se junta em anexo. Em resposta ao pedido de esclarecimentos solicitado, deu entrada, em nove de setembro de dois mil e vinte e cinco, neste Município, o ofício da Mútua de Basto/Norte (ofício com a referência vinte e três/MB/dois mil e vinte e cinco - FDOC treze mil e cinquenta/dois mil e vinte e cinco EXT, em anexo). Da análise aos elementos/documentos enviados pela Mútua de Basto/Norte, verifica-se que são cumpridos todos os requisitos aplicáveis e exigidos no artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, bem como no artigo sexto e no número um do artigo nono do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto. Assim sendo, verifica-se que o pedido de apoio solicitado, no montante de noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete euros e cinquenta céntimos está em condições de ser aprovado, ficando a confirmação do valor a atribuir sujeita a confirmação por parte destes serviços mediante a apresentação, por parte da Mútua de Basto/Norte, das listagens relativas às intervenções no âmbito da aplicação do Plano de Sanidade Animal Obrigatório durante o período a que respeita o presente pedido (um de janeiro de dois mil e vinte e cinco – trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco). Assim, sugere que: Um - O presente processo seja remetido à DAF para efeitos de cabimentação; Dois - Posteriormente à cabimentação por parte da DAF, o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, conjugado com o número um do artigo décimo primeiro do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento



M
JGB

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Associativo de Cabeceiras de Basto, aprovar o apoio aqui em apreço e nos termos propostos, bem como delibere aprovar a minuta de contrato-programa a celebrar, conforme o disposto no número três do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária".-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Manuel António Mendes Teixeira, dos Vereadores da Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, António Ribeiro Fernandes e Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e do Vereador do Partido Socialista Francisco Luís Teixeira Alves e uma abstenção do Vereador Pedro Jorge Pereira de Sousa do Grupo de Cidadãos Eleitores “Servir Cabeceiras”, o Contrato-Programa a celebrar com a Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-Serviços – Mútua de Basto/Norte, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no montante de noventa e seis mil, trezentos e trinta e sete euros e cinquenta céntimos, para a execução do Plano de Sanidade Animal Obrigatório, no âmbito do fomento da produção pecuária no Município de Cabeceiras de Basto.-----

Os Exmos. Senhores Vereadores, Joaquim Barroso de Almeida Barreto e António Fernando Ferreira Basto, por impedimento, não participaram na discussão nem na votação.-----

10 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – FUNCIONAMENTO EXCECIONAL DA FEIRA SEMANAL NO DIA OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: “Considerando que: De acordo com o número um, do artigo vigésimo sétimo do Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Cabeceiras de Basto, a feira semanal do Município realiza-se às segundas-feiras; De acordo com a alínea b) daquele dispositivo legal, sempre que o dia designado para a realização da feira semanal coincida com feriado, a mesma realizar-se-á no dia útil seguinte; De acordo com o número cinco, do artigo vigésimo quinto do referido Regulamento, a Câmara Municipal pode suspender a realização de



M
Faria

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E Vinte e cinco

qualquer feira ou alterar o dia da sua realização em casos devidamente fundamentados; Assim, tendo em conta que o dia oito de dezembro é feriado, considera-se que a realização da feira semanal nesse dia possibilitará uma maior afluência à mesma, para além de poder beneficiar tanto os feirantes como os consumidores, promovendo maior circulação económica; Propõe-se que: A Câmara Municipal delibere autorizar a realização da feira semanal no dia oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, com caráter excepcional, nos termos do número cinco, do artigo vigésimo quinto do Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Cabeceiras de Basto, o que deverá ser comunicado a todos os feirantes, bem como anunciado através de edital no sítio da Internet da Câmara Municipal e no Serviço de Atendimento Único (SAU)".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de funcionamento excepcional da Feira Semanal no dia oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco.-----

11 - REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DE CABECEIRAS DE BASTO - PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico a dar conhecimento que em dezasseste de junho de dois mil e vinte e dois, o Executivo Municipal deliberou aprovar o início do procedimento de alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto. Seguiu-se, posteriormente, o período de constituição de interessados e apresentação de contributos, prazo que terminou no dia cinco de julho de dois mil e vinte e dois. Após esse prazo, e não tendo sido rececionado qualquer contributo, nem se tenha constituído qualquer interessado, a Divisão de Desenvolvimento Económico, apresentou o documento de alteração ao regulamento à reunião de Câmara de dezanove de agosto de dois mil e vinte e dois, para que o mesmo fosse submetido a consulta pública, pelo prazo de trinta dias. Em vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois, o documento foi publicado no DR número cento e oitenta e seis, tendo sido no final do período de consulta pública, rececionada uma proposta de alteração ao Regulamento, proposta essa promovida pelos Exmos. Senhores



M
Felix

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Vereadores da coligação "Fazer Diferente", a qual deu entrada na Câmara Municipal em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, ao abrigo do FDOC número treze mil novecentos e um/dois mil vinte e dois. Desde então, e pese embora terem ocorrido reuniões com o Executivo Municipal e Vereação, certo é que o procedimento de alteração do referido Regulamento não chegou a ser concluído. Considerando que, decorrente das eleições autárquicas do passado dia doze de outubro, foi instalado um novo Executivo Municipal; Considerando que se mantém a necessidade de se proceder a uma alteração ao Regulamento em referência, sugere que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere: Um - Revogar a deliberação de Câmara de dezassete de junho de dois mil e vinte e dois, que aprovou o início do procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Dois - Revogar a deliberação de Câmara de dezanove de agosto de dois mil e vinte e dois, que aprovou a consulta pública de alteração do referido Regulamento, com publicação no DR; Três - Dar início a um novo procedimento de elaboração do projeto de Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, de harmonia com o estatuído na alínea k), do número um, do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, com vista à preparação de proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: a) A publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) A participação procedural através da constituição de interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sexagésimo oitavo do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou



M
Jew S

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do CPA; c) A participação procedural através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo do CPA; e) Delegar no Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Económico a responsabilidade pela direção do procedimento.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: Um - Revogar a deliberação de Câmara de dezasseste de junho de dois mil e vinte e dois, que aprovou o início do procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto; Dois - Revogar a deliberação de Câmara de dezanove de agosto de dois mil e vinte e dois, que aprovou a consulta pública de alteração do referido Regulamento, com publicação no DR; Três - Dar início a um novo procedimento de elaboração do projeto de Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, de harmonia com o estatuído na alínea k), do número um, do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, com vista à preparação de proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: a) A publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) A participação procedural através da constituição de interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo



M
Foto: J

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

sexagésimo oitavo do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do CPA; c) A participação procedural através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo do CPA; e) Delegar no Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Económico a responsabilidade pela direção do procedimento.

12 - REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS DE CABECEIRAS DE BASTO – PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico a dar conhecimento que o Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais Cobertas de Cabeceiras de Basto, em vigor, data do ano de dois mil e treze, considerando-se oportuno proceder à sua revisão, com vista à sua atualização e adaptação às atuais realidades e necessidades de funcionamento deste equipamento municipal. A alteração do referido regulamento permitirá adequar as normas às novas dinâmicas de utilização, às exigências de segurança e higiene, às boas práticas de gestão e à evolução das atividades aquáticas disponibilizadas, assegurando uma melhor resposta às expectativas dos utentes e à eficiência na gestão dos recursos municipais. Assim, propõe-se o início do procedimento de alteração do Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais Cobertas de Cabeceiras de Basto, de forma a garantir a sua conformidade com o enquadramento legal vigente e a realidade atual do equipamento, pelo que se sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão



M
Joaquim

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

delibere: Um - Dar início a um novo procedimento de elaboração do projeto de Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais Cobertas de Cabeceiras de Basto, de harmonia com o estatuído na alínea k), do número um, do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, com vista à preparação de proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: a) A publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) A participação procedural através da constituição de interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sexagésimo oitavo do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do CPA; c) A participação procedural através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo do CPA; e) Delegar no Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Económico a responsabilidade pela direção do procedimento.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade: Um - Dar início a um novo procedimento de elaboração do projeto de Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais Cobertas de Cabeceiras de Basto, de harmonia com o estatuído na alínea k), do número um, do artigo



M
Fernando

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E Vinte e Cinco

trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, com vista à preparação de proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: a) A publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA; b) A participação procedural através da constituição de interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sexagésimo oitavo do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo do CPA; c) A participação procedural através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento; d) Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo do CPA; e) Delegar no Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Económico a responsabilidade pela direção do procedimento.

13 PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DE UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL E MATRICIAL

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "Considerando que: A Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, na sua sessão realizada no dia vinte e



M
J. M.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

oito de novembro de dois mil e vinte e dois, sob proposta aprovada em reunião de Câmara Municipal de dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois, aprovou o modelo de estrutura orgânica, nos termos do artigo sexto do Decreto-Lei número trezentos e cinco/duas mil e nove, de vinte e três de outubro, definindo o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa; Pela referida deliberação, e de acordo com as regras e critérios fixados pela Lei número quarenta e nove/duas mil e doze, de vinte e nove de agosto, diploma que procedeu à adaptação à administração local da Lei número dois/duas mil e quatro, de quinze de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, a Assembleia Municipal fixou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis em sete unidades orgânicas flexíveis dirigidas por cargo de direção intermédia de segundo grau (Divisão Municipal) e duas equipas multidisciplinares; Na estrutura matricial foi criada a Equipa Multidisciplinar de Serviço de Proteção Civil, a qual se encontra na dependência direta do Presidente da Câmara, cujas competências genéricas são as constantes do artigo trigésimo primeiro do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto; De entre as unidades flexíveis previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto foi criada a Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE), cujas competências genéricas são as constantes do artigo trigésimo oitavo do mesmo diploma. De acordo com o número quatro do artigo trigésimo oitavo daquele Regulamento compete à Divisão de Desenvolvimento Económico, no âmbito do Gabinete Técnico Florestal: Quatro.Um - Coordenar e acompanhar a atividade do Gabinete Técnico Florestal; Quatro.Dois - Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e o Programa Operacional Municipal a apresentar à Comissão Municipal de Defesa da Floresta; Quatro.Três - Acompanhar e monitorizar os programas de ação previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta; Quatro.Quatro - Elaborar Planos de Ordenamento, Gestão e de Intervenção de âmbito Florestal; Quatro.Cinco -



M
Zé
Silva

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Elaborar estudos e planos de gestão florestal; Quatro.Seis - Assegurar a articulação com as entidades competentes, para a execução de programas de limpeza e beneficiação da mata e florestas; Quatro.Sete - Acompanhar as políticas de fomento florestal; Quatro.Oito - Acompanhar e prestar informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta; Quatro.Nove - Promover políticas de ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos; Quatro.Dez - Supervisionar a atividade da Comissão Municipal de Defesa da Floresta; Quatro.Onze - Proceder ao registo cartográfico anual de todas as ações de gestão de combustíveis; Quatro.Doze - Efetuar a recolha, registo e atualização da base de dados da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RDFCI); Quatro.Treze - Prestar apoio e colaboração na construção de caminhos rurais, florestais e pontos de água; Quatro.Catorze - Efetuar o acompanhamento dos trabalhos de gestão de combustíveis e de limpeza florestal de acordo com a legislação aplicável em vigor; Quatro.Quinze - Autorizar queimadas; Quatro.Dezasseis - Emitir parecer, dentro do quadro regulamentar, sobre a utilização de fogos-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos; Quatro.Dezassete - Acompanhar as equipas de sapadores florestais nas suas ações; Quatro.Dezoito - Assegurar o funcionamento e gestão do Posto de Fomento Cinegético de Moinhos de Rei; Quatro.Dezanove - Assegurar o funcionamento e gestão da Zona de Caça Municipal; Quatro.Vinte - Assegurar as atividades necessárias ao exercício das competências do município no domínio da informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas, de harmonia com o previsto no Decreto-Lei número cento e dezasseis/dois mil e dezanove, de vinte e um de agosto e demais legislação complementar. As atribuições e competências atribuídas à Divisão de Desenvolvimento Económico no âmbito do Gabinete Técnico Florestal estão diretamente interligadas com as atribuições e competências inerentes à Equipa Multidisciplinar de Serviço da Proteção Civil; De acordo com o estipulado na alínea a) do artigo sétimo e no número três do artigo décimo do Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e cinco/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, na sua atual redação, é da competência da Câmara Municipal,



M
Jesé

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

sob proposta do seu Presidente, criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências; Tal encontra-se também plasmado no artigo décimo oitavo do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto; O Município de Cabeceiras de Basto tem como missão prestar um serviço de qualidade, na prossecução do interesse público e no respeito pelos direitos dos cidadãos satisfazendo as suas expetativas, com vista à melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento do concelho; As competências atribuídas ao Gabinete Técnico Florestal, verifica-se que a sua inclusão na Equipa Multidisciplinar do Serviço de Proteção Civil se traduz numa melhor gestão e articulação dos vários meios municipais disponíveis. Assim, tendo como objetivo garantir a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, importa agora proceder à alteração e adequação das mesmas, pelo que, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Um - Aprovar a alteração à estrutura flexível, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo sétimo, do número três do artigo décimo, e número três do artigo décimo segundo do Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e cinco/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, na sua atual redação, e números seis e sete do artigo décimo oitavo do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, atribuindo as competências do Gabinete Técnico Florestal previstas no número quatro do artigo trigésimo oitavo do referido Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais à Equipa Multidisciplinar do Serviço Municipal de Proteção Civil, conforme Anexo I (a publicar em Diário da República); Dois - Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do número três e para os efeitos no preceituado no número quatro, do artigo quinquagésimo sétimo, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, produzindo a presente deliberação efeitos imediatos".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de alteração de atribuições e



M
Domingo

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

competências da Unidade Orgânica Flexível e Matricial.....

14 - PROPOSTA DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – QUADRIÉNIO DOIS MIL E VINTE E CINCO – DOIS MIL E VINTE E NOVE

Presente a proposta da Exma. Senhora Vereadora Laura Magalhães do seguinte teor:
"Considerando que, o Decreto-Lei número setenta e cinco/dois mil e oito, de vinte e dois de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número cento e trinta e sete/dois mil e doze, de dois de julho, estabelece quais os órgãos de administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas; Considerando que, esse mesmo Decreto-Lei define como órgão de direção estratégico dos Agrupamentos de Escolas, o Conselho Geral e que o mesmo deverá integrar representantes do Município; Considerando que, de acordo com os artigos quadragésimo segundo, número um, alínea e) e quadragésimo quinto, número quatro, do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, cabe ao Município de Cabeceiras de Basto indicar três representantes no referido Conselho Geral; Considerando que, na reunião de Câmara realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, o Exmo. Sr. Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, apresentou a renúncia de representante da Câmara Municipal no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto; Considerando que, a Sra. Dra. Carla Amélia de Magalhães Lousada, veio através do email datado de onze de novembro de dois mil e vinte e cinco, apresentar a renúncia de representante da Câmara Municipal no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, em virtude de ter cessado as suas funções como Vereadora da Educação; Considerando a instalação do novo Executivo Municipal, no passado dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sequência das eleições autárquicas realizadas no dia doze de outubro de dois mil e vinte e cinco; Considerando que, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número setenta e cinco/dois mil e oito, de vinte e dois de abril, conjugado com a alínea mm), do número um, do artigo trigésimo terceiro do RJAL, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze



M
Fotografia

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

*de setembro, esses representantes do Município são designados pela Câmara Municipal; Propomos a designação de: **Membros efetivos**: - Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, Elsa Marisa Tavares Alves e Lúcia Dionísia da Costa Baptista, de **Membros suplentes**: - Manuel Oliveira (Chefe de Divisão da DESA) e Joana Barbosa (Coordenadora Unidade de Educação da DESA).*

A Câmara deliberou aprovar, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, a proposta de indicação dos representantes da Câmara Municipal no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto – quadriénio dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove - **Membros efetivos**: - Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, Elsa Marisa Tavares Alves e Lúcia Dionísia da Costa Baptista; **Membros suplentes**: - Manuel Oliveira (Chefe de Divisão da DESA) e Joana Barbosa (Coordenadora Unidade de Educação da DESA).-

15 – PROPOSTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA A COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE CABECEIRAS DE BASTO

Presente a proposta da Exma. Senhora Vereadora Laura Magalhães do seguinte teor:
"Considerando que nos termos da alínea a), do ponto número um, do artigo dezassete, da Lei número cento e quarenta e sete/noventa e nove, de um de setembro, a Comissão Alargada é constituída por "um representante do Município, a indicar pela Câmara Municipal, de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo"; Considerando que, a Sra. Prof.^a Andreia Catarina Novais Ribeiro, veio em seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, apresentar a renúncia de representante do Município na Comissão Alargada e na Comissão Restrita da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cabeceiras de Basto, com efeitos imediatos; Considerando a instalação do novo Executivo Municipal, no passado dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sequência das eleições autárquicas realizadas no dia doze de outubro de dois mil e vinte e cinco; Propomos a designação como representante da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto na Comissão de



*M
Faz
3*

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Proteção de Crianças e Jovens, a Sra. Dra. Carla Celina Magalhães Pacheco, por considerar que possui as competências necessárias para o cabal desempenho dessa função".-----
A Câmara deliberou aprovar, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, a proposta de indicação da Exma. Sra. Dra. Carla Celina Magalhães Pacheco, como representante do Município para a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cabeceiras de Basto.-----

16 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE REFOJOS DE BASTO – ROSA MARIA BARROSO ALVES-----

Presente um requerimento em nome de Rosa Maria Barroso Alves, a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo sexto, ponto número um, do Regulamento das Piscinas Municipais, aprovar o respetivo pedido de redução do pagamento de taxas. O apoio traduz-se no valor de três euros e quarenta cêntimos, por semana.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos de Basto, duas vezes por semana, a Rosa Maria Barroso Alves, revestindo-se esta redução de um apoio traduzido no valor de três euros e quarenta cêntimos, semanais.-----

17 - ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente a informação dos assuntos a dar conhecimento dos processos que a DAF – Divisão de Administração e Financeira e a DOP – Divisão Obras Particulares, no período de sete a vinte e um de novembro de dois mil e vinte e cinco, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----



M
José

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Em cumprimento da deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, no âmbito da Divisão Administrativa e Financeira foram despachados ao abrigo da delegação de competências:

--- Autorização de adjudicação do Concurso público para empreitada de ampliação da rede de esgotos e construção de sistema elevatória no lugar de Lamas, União de Freguesias de Alvite e Passos, à entidade “Construtora FFD, Lda.”, pelo valor de duzentos e vinte e dois mil, sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa de seis por cento, perfazendo o valor global de duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove euros e setenta cêntimos.

--- Prorrogação do prazo de execução da empreitada de Requalificação dos Polidesportivos de Abadim, Basto, Bucos, Cabeceiras de Basto/São Nicolau, Eiró, Outeiro e Painzela, em quarenta e nove dias de calendário.

--- Alienação em Hasta pública da viatura, Volkswagen Passat, matrícula 93-CE-94.

Em cumprimento do disposto no número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze de doze de setembro, informa a Exma. Câmara que, durante o período de dezanove de setembro a três de outubro, foram despachados os assuntos abaixo identificados:

--- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que a firma Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda. pretende levar a efeito na Travessa da Baldosa, número vinte e três, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho.

--- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que António Manuel Gonçalves Magalhães pretende levar a efeito na Rua do Loureiro, freguesia de Outeiro, deste concelho.

--- Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a comércio e/ou serviços e habitação, que Carlos Serafim Miranda Cavez pretende



M
JMB

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E Vinte e cinco

levar a efeito na Rua Dr. Jerónimo Pacheco, número sessenta e nove, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho.

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Carlos Diogo Rodrigues Lemos** pretende levar a efeito na Rua do Froco, freguesia de Riodouro, deste concelho.

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Maria do Céu Pereira Ferraz** pretende levar a efeito na Rua do Carqueijal, número quarenta e dois, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho.

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Samuel Leitão Marques** pretende levar a efeito na Rua Santa Maria Maior, número cento e quarenta e nove, freguesia de Outeiro, deste concelho.

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que José Manuel de Oliveira Alves pretende levar a efeito no Lugar de Arosa, freguesia de Cavez, deste concelho.

-----Deferido o projeto de legalização para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Ann Britt Bruntse Johansen e Steen Jorn Kristensen** pretendem levar a efeito na Rua de Buenos Aires, número cento e quinze, freguesia de Pedraça, deste concelho.

-----Deferido o projeto para obras de construção de um novo acesso ao logradouro da Casa das Cortinhas, que **Amílcar de Camilo Sousa Teixeira** pretende levar a efeito na Rua de Palheiros, freguesia de Cavez, deste concelho.

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de um depósito de água com finalidade agrícola, que a firma **Planta Livre – Produção e Comércio de Plantas Ornamentais, Lda.** pretende levar a efeito no Lugar da Bessada, freguesia de Outeiro, deste concelho.

A Câmara tomou conhecimento de que, no período de sete a vinte e um de novembro de dois mil e vinte e cinco, de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos



M
Fazenda

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

processos, foram despachados os assuntos constantes da informação, ao abrigo da delegação de competências.

PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara perguntou ao público presente se alguém queria usar a palavra. Usou a palavra o Senhor José Carlos da Cruz Costa, para perguntar se a Câmara Municipal tem intenção de trabalhar para o objetivo de transformar a Vila de Cabeceiras de Basto em cidade. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara respondeu que gostaria muito, mas que a decisão não depende só da Câmara Municipal. Referiu que com a desagregação das freguesias, de Refojos de Basto, de Outeiro e de Painzela, o objetivo populacional será muito mais difícil de alcançar. É um objetivo longínquo, uma vez que é necessário atrair população. De seguida, usou da palavra o Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Abadim, Filipe Basto, para cumprimentar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara e os Exmos. Senhores Vereadores, e afirmar que é um orgulho receber o Executivo Municipal na sua freguesia. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, agradeceu a forma como foram recebidos e comunicou que regressará brevemente à freguesia para a realização das "Presidências Descentralizadas" em janeiro.

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

ENCERRAMENTO: Às dezassete horas e quinze minutos, não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N° 505 330 334

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
VINTE E CINCO

Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão de
Administração Geral e Atendimento. -----

Manuel António Freire Teixeira
Maria de Fátima de Neiva Oliveira